



PROJETO DE LEI Nº 75/2013

PROJETO DE LEI Nº. ____/2013

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, autorizado a doar área de terras de propriedade do Município de Porecatu para construção de casas no programa minha casa, minha vida, mediante licitação em processo de concorrência as matrículas 13392, 13393 e 4400 do CRI de Porecatu.

§ 1º - A autorização para as matrículas descritas no artigo 1º desta lei atinge também eventuais desdobros ou subdivisões.

§ 2º - O donatário vencedor da licitação deverá realizar toda infra-estrutura de rede de esgoto, meio fio, asfalto, energia elétrica e água.

Artigo 2º - Fica autorizada a concessão de isenção de ITBI aos mutuários beneficiados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná,
aos trinta de setembro de dois mil e treze) (30.10.2013)

Walter Tenan
Prefeito



Porecatu, 30 de setembro de 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a continuar com a empreitada de construção de casas populares no Município de Porecatu, beneficiando a camada mais carente de nossa população e que ainda não possui casa própria.

Diante do exposto e certo de que a aprovação será benéfica para a Municipalidade; solicitamos o beneplácito dos Nobres Edis, transformando a presente matéria em lei.

Atenciosamente,

Walter Tenan
Prefeito